

17.11 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2021 e 2020, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2021	2020
Subsídios	893 670,55	625 861,06
- Subsídios ISS - Acordos Cooperação	612 328,04	589 104,07
- Fundo Socorro Social	275 000,00	0,00
- Outros Subsídios ISS - Apoios Excepcionais Covid	6 342,51	25 756,99
- Reg. Autonomia Açores	0,00	11 000,00
Subsídios de outras entidades	49 673,61	39 072,00
- IEFP	4 340,32	2 553,21
- Fundação Montepio	4 000,00	4 000,00
- Intercept Pharma Portugal	41 333,29	31 518,79
- Outras Entidades	0,00	1 000,00
Doações e heranças	286 330,18	734 365,31
Legados	0,00	0,00
Total	1 229 674,34	1 399 298,37

17.12 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, foi a seguinte:

Descrição	2021	2020
Subcontratos	158 618,90	136 747,41
Serviços especializados	442 492,48	357 814,35
Materiais	59 117,50	42 402,96
Energia e fluidos	206 876,13	136 843,59
Deslocações, estadas e transportes	1 210,37	1 876,11
Serviços diversos	114 898,56	56 716,33
Total	983 213,94	732 400,75

17.13 Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2021	2020
Rendimentos Suplementares	0,00	5 882,05
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
Recuperação de dívidas a receber	0,00	0,00
Ganhos em inventários	0,00	0,00
Rendimentos e ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	165 587,34	64 838,17
Total	165 587,34	70 720,22

17.14 Outros gastos e perdas

A rubrica de "Outros gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2021	2020
Impostos	1 147,26	3 667,66
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,00	0,00
Dívidas incobráveis	0,00	0,00
Perdas em inventários	0,00	0,00
Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00
Gastos e perdas nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00
Gastos e perdas investimentos não financeiros	0,00	0,00
Outros Gastos e Perdas	173 652,49	41 843,53
Total	174 799,75	45 511,19

17.15 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2021 e 2020 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2021	2020
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	17 676,35	20 920,14
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00
Outros gastos e perdas de financiamento	0,00	0,00
Total	17 676,35	20 920,14
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	0,00	0,00
Dividendos obtidos	0,00	0,00
Outros Rendimentos similares	0,00	0,00
Total	0,00	0,00
Resultados Financeiros	-17 676,35	-20 920,14

17.16 Acontecimentos após data de Balanço

Enumera-se como facto determinante, os impactos sociais e macroeconómicos a nível mundial, e em especial em Portugal, causados pela Pandemia Covid19, ao nível do confinamento nas empresas, no nível de emprego, nos rendimentos e no consumo nacional. Desconhecendo-se face à incerteza, o seu verdadeiro impacto económico e social.

Não são conhecidos à data mais eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021.

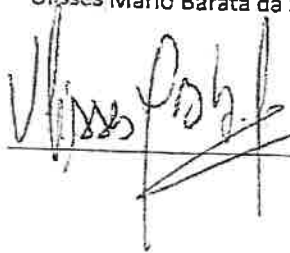
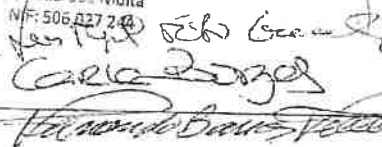
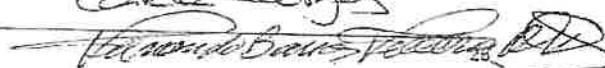
Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Lisboa, 06 de Junho de 2022, Revisão e aprovação pela Comissão Prorrogada em 30 de Setembro de 2023

O Contabilista Certificado

A Direcção

Ulisses Mário Barata da Silva CC 807


RARÍSSIMASRua D. Manuel I, nº 11, 2850-351 Moita
Tel.: 211 165 300 | NIF: 506 427 240



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de RARÍSSIMAS – Associação Nacional de Deficiências Mentais e Raras, (a Entidade) que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 5.694.598,89 euros e um total de fundo patrimoniais de 3.780.765,92 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 28.624,22 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias nos números 1 a 6, e exceto quantos aos efeitos da matéria nos números 7 e 8 da secção “bases para opinião com reservas” as demonstrações financeiras anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Empresas do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização.

Bases para opinião com reservas

1. As contas do exercício de 2020, até à presente data, não foram formalmente aprovadas pela Assembleia Geral da RARÍSSIMAS, o que releva não nos ter sido possível confirmar os saldos de abertura apresentados no balanço.
2. Os procedimentos de auditoria, relativos à confirmação dos saldos de terceiros, designadamente, de Clientes, (125.403,71 euros), de Fornecedores (141.340,83 euros), de Financiamentos obtidos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (275.000 euros), não foram suficientemente conclusivos para nos podermos pronunciar sobre a titularidade, extensão e exatidão dos saldos evidenciados nas referidas rubricas.
3. Pelo facto de termos sido contratados em data posterior a 31 de dezembro de 2021, não pudemos aplicar procedimentos tendentes a comprovar a valorização atribuída às existências iniciais (97.890,64 euros) e finais (126.988,64 euros) e por consequência, confirmar o se Custo das mercadorias vendidas (10.651,07 euros) e os consumos de outros bens e produtos registados na rubrica de Fornecimentos e serviços externos (170.665,83 euros), foram corretamente determinados.
4. No exercício de 2020 não foram preparadas pela Associação as reconciliações bancárias de depósitos à ordem, nem existe qualquer registo e controlo dos movimentos monetários efetuados por caixa. Assim, não nos foi possível concluir sobre a extensão e exatidão dos saldos apresentados na rubrica de Caixa e Depósitos Bancários, no montante global de 284.577,39 euros.

5. Sobre as Doações recebidas no valor global de 2.518.224,40 euros, registadas na rubrica de Outras variações nos fundos dos patrimoniais, é imputado aos resultados do exercício um montante proporcional às eventuais depreciações dos bens doados. Não tendo sido possível obter informação sobre quais os ativos doados, não nos é possível identificar o valor das depreciações, nem consequentemente, validar o correspondente rendimento a afetar ao período.
6. Por não ser possível prever o desfecho dos processo judiciais em curso: i) relativo ao Processo-crime, tendo como arguida Paula Brito da Costa; e ii) referente ao Processo administrativo em que a sociedade comercial Sá Machado & Filhos é Autora, no qual se peticiona a condenação da Rarissimas a reconhecer, relativamente, à Casa dos Marcos a receção da obra, o cumprimento do contrato de empreitada e o pagamento do montante de 248.615 euros, acrescido de todas as despesas a apurar em sede de liquidação da sentença, consequentemente, não nos foi possível determinar o eventual impacto das referidas ações sobre o património da Associação.
7. Na rubrica de "Fundadores / Patrocinadores / Doadores / Associados / Membros", estão relevados créditos, no montante global de 80.250,00 euros, que manifestam fortes indícios de incobrabilidade e para os quais não foram constituídos quaisquer ajustamentos por imparidades de dívidas a receber.
8. A Associação não procedeu ao cálculo das estimativas i) de férias e subsídio de férias que se venceram no dia 1 de janeiro de 2022, no valor global de 255.993,91 euros, e ii) do montante de 73.981,85 a pagar a Paula Brito e Costa decorrente de decisão com acordo de Processo laboral, pelo que, o Passivo está subavaliado e o Resultado líquido sobreavaliado, ambos na quantia de 329.975,76 euros.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Empresa nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Incerteza material relacionada com a continuidade

Tal como referido na nota 3 do Anexo, a Associação prepara as demonstrações financeiras no pressuposto da continuidade. O pressuposto da continuidade implica que a Associação disponha de recursos adequados para manter as atividades e que a Comissão de Gestão não tenha intenção de cessar as atividades no curto prazo, assim como, continuar a obter das entidades financiadoras o apoio financeiro necessário à persecução do seu objeto, nomeadamente, o apoio a doentes com doenças raras e deficiências mentais, ainda, assim, consideramos existir uma incerteza material que pode colocar dúvidas sobre a capacidade da Rarissimas se manter em continuidade. A nossa opinião não é modificada por esta matéria.

Outras Matérias

A reserva por desacordo incluída na Certificação Legal das Contas do ano anterior relativa ao valor dos Outros ativos correntes deixou de ter aplicabilidade no corrente exercício, tendo sido objeto de regularização, com impacto na conta de Outros gastos relativos a exercícios anteriores. A nossa opinião não é modificada por esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Empresas do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Empresa de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que a auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Empresa;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão com a Norma Contabilística de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Empresa para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou,

caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Empresa descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

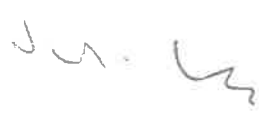
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos números 1 a 6 e exceto quanto aos efeitos das matérias nos números 7 e 8 referida na secção "Bases para opinião com reservas", somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificamos incorreções materiais.

Lisboa, 10 de novembro de 2023



KRESTON & ASSOCIADOS - SROC, LDA.
Representada por João José Lopes da Silva
Registado na OROC n.º 1.065 e na CMVM n.º 20160677